



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CULTURA CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRITOR

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); dos requisitos da ABNT NBR 16452:2016 – Acessibilidade em Comunicação – Audiodescrição; da Lei 10.436/2002, que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão no país e Lei nº 14.704/2023, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras); bem como demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO profissionais para a prestação de serviços de audiodescrição simultânea e tradução e interpretação de libras para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, pelo período de 12 meses (prorrogável por igual período) em eventos institucionais.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em prestar serviços de audiodescrição simultânea e tradução e interpretação de libras para a língua portuguesa e vice-versa, para atender a demanda referente às reuniões institucionais e eventos artísticos e culturais do Departamento de Cultura de Ilha Solteira.

1.2 A prestação de serviço do credenciado, dar-se-á em caráter temporário e eventual, em data e evento a ser estabelecido pelo Departamento de Cultura de Ilha Solteira.

1.3 Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos indicados neste instrumento.

1.4 A contratação de serviços será feita considerando as propostas de maior pontuação, seguido pelo critério de disponibilidade do prestador de serviço de acordo com a demanda do Departamento de Cultura.

### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Período de Inscrição – As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 de 15/04/2024 até o dia 29 de dezembro de 2024, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/Sh8xnNpm2vmwd7QVA>





2.2 A publicação das propostas credenciadas ocorrerá mensalmente, na última sexta feira de cada mês, no Semanário Oficial do Município.

2.3 A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda de atividades do Departamento de Cultura, considerando as propostas mais pontuadas e a disponibilidade do prestador de serviço.

2.4 A contratação do prestador de serviço para audiodescrição simultânea e tradução e interpretação de libras, objeto deste credenciamento, como pessoas físicas ou jurídicas, seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Os profissionais indicados para a prestação de serviços de audiodescrição simultânea – compreendida como aquela realizada ao vivo, porém sem roteiro, devendo o audiodescritor ser hábil e rápido para descrever as imagens que lhe são apresentadas – deverão apresentar documentos que comprovem:

- a) Experiência de trabalho em, ao menos, dois eventos;
- b) Curso superior ou técnico, preferencialmente da área de humanas;

3.2 Os profissionais indicados para a prestação de serviços de Intérprete de Libras, deverão apresentar **um dos documentos abaixo** que comprove sua capacitação para tal, conforme regula a Lei nº 14.704/2023:

- a) Curso superior em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;
- b) Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa;
- c) Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item 3 e subitens para habilitação;
- b) Pontuação por formação/titulação para definir a ordem de credenciamento.

4.2 A somatória da pontuação por formação/titulação definirá a ordem para o credenciamento conforme tabelas abaixo:





CRITÉRIOS PARA AUDIODESCRITOR	PONTUAÇÃO
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 8 pontos</b>
<i>a.a) Curso superior;</i>	3
<i>a.b) Curso de educação profissional técnica de nível médio;</i>	2
<i>a.c) Curso de capacitação em audiodescrição.</i>	1 ponto a cada 40 h – Máximo de 3 pontos
<b>b) Experiência profissional:</b>	<b>Até 12 pontos</b>
<i>b.a) Experiência comprovada por evento;</i>	1 ponto por evento – Máximo de 4 pontos
<i>b.b) Experiência profissional especificamente em projetos vinculados a temáticas artísticas e culturais:</i>	2 pontos por projeto/atividade – Máximo de 8 pontos
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>

CRITÉRIOS PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	PONTUAÇÃO
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<i>a.a) Curso superior em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;</i>	10
<i>a.b) Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa;</i>	7
<i>a.c) Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras.</i>	4
<b>b) Experiência profissional:</b>	<b>Até 25 pontos</b>
<i>b.a) Experiência comprovada como docente ou instrutor de Língua Brasileira de Sinais em cursos de nível superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) nos últimos 5 anos;</i>	1 ponto por semestre – Máximo de 10 pontos
<i>b.b) Experiência comprovada como docente ou instrutor de Libras na Educação Básica nos últimos 5 anos;</i>	0,5 ponto por semestre – Máximo de 5 pontos
<i>b.c) Experiência profissional comprovada como intérprete de Língua Brasileira de Sinais nos últimos 5 anos;</i>	0,5 ponto por atividade comprovada – Máximo de 10 pontos
<b>c) Experiência profissional especificamente em projetos vinculados a temáticas artísticas e culturais:</b>	1 ponto por projeto/atividade <b>Até 15 pontos</b>
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>





4.3 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações ou atestados emitidos pelo tomador do serviço bem como cópia digital de registro em carteira de trabalho, além de matérias de jornais, fichas técnicas de eventos e afins.

4.4 A convocação para contratação respeitará as propostas credenciadas e mais pontuadas e se dará mediante publicação no SOEM, indicando a **data da solicitação para atuação** em atividades que demandem a contratação do serviço.

4.5 A remuneração será feita da seguinte forma:

MODALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
Reuniões institucionais / Conselho de Cultura	hora	R\$ 162,50
Oficinas e Workshop	hora	R\$ 162,50
Apresentações artísticas (música, dança, teatro e afins)	hora	R\$ 162,50

## 5. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

5.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

5.2 Cumprir as condições constantes deste edital de Credenciamento.

5.3 Caso haja desistência, por decisão própria, deverá ser formalizada e enviada para o e-mail [culturailhasolteira@gmail.com](mailto:culturailhasolteira@gmail.com) com, pelo menos, 7 dias de antecedência do evento, **sob pena de descredenciamento**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

6.2. A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade de contratação dos serviços de tradução e interpretação de libras de forma regular. Estas serão formalizadas a critério e demanda do Departamento de Cultura.

6.3 O credenciado **isenta** a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, hospedagem, entre outros.

6.4 Está vedada a participação de servidores públicos municipais no presente chamamento;





6.5 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do intérprete, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

6.6 A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão do Departamento de Cultura, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

6.7 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [culturailhasolteira@gmail.com](mailto:culturailhasolteira@gmail.com) ou pelo telefone (18) 3743-6022 (whatsapp).

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

II – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – INTÉRPRETE DE LIBRAS;

III – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – AUDIODESCRITOR.

Ilha Solteira, 12 de abril de 2024.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ILHA SOLTEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA**





## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CULTURA CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRITOR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_, no Município  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
representante legal da pessoa jurídica (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_

declaro que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
3. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
4. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (dia e mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





## ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRITOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Insira aqui sua pontuação
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 10 pontos</b>	
<i>a.a) Curso superior em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;</i>	10	
<i>a.b) Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa;</i>	7	
<i>a.c) Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras.</i>	4	
<b>b) Experiência profissional:</b>	<b>Até 25 pontos</b>	
<i>b.a) Experiência comprovada como docente ou instrutor de Língua Brasileira de Sinais em cursos de nível superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) nos últimos 5 anos;</i>	1 ponto por semestre – Máximo de 10 pontos	
<i>b.b) Experiência comprovada como docente ou instrutor de Libras na Educação Básica nos últimos 5 anos;</i>	0,5 ponto por semestre – Máximo de 5 pontos	
<i>b.c) Experiência profissional comprovada como intérprete de Língua Brasileira de Sinais nos últimos 5 anos;</i>	0,5 ponto por atividade comprovada – Máximo de 10 pontos	
<b>c) Experiência profissional especificamente em projetos vinculados a temáticas artísticas e culturais:</b>	1 ponto por projeto/atividade <b>Até 15 pontos</b>	
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>	

**É NECESSÁRIO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE.**







**ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
AUDIODESCRITOR**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRITOR

<b>CRITÉRIOS PARA AUDIODESCRITOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Insira aqui sua pontuação</b>
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 8 pontos</b>	
<i>a.a) Curso superior;</i>	3	
<i>a.b) Curso de educação profissional técnica de nível médio;</i>	2	
<i>a.c) Curso de capacitação em audiodescrição.</i>	1 ponto a cada 40 h – Máximo de 3 pontos	
<b>b) Experiência profissional:</b>	<b>Até 12 pontos</b>	
<i>b.a) Experiência comprovada por evento;</i>	1 ponto por evento – Máximo de 4 pontos	
<i>b.b) Experiência profissional especificamente em projetos vinculados a temáticas artísticas e culturais:</i>	2 pontos por projeto/atividade – Máximo de 8 pontos	
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>	

**É NECESSÁRIO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE.**

